DECRETO Nº. 2.773, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ESTABELECE A APLICAÇÃO DO PISO CONSTITUCIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS LUIZ CASSIANO, Prefeito em exercício do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere **DECRETA:**

Artigo 1º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias aplique-se o piso salarial definido pelo § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único: a liquidação do piso salarial constitucional referido pelo *caput* para 2026 dar-se-á em R$ 3.242,00.

Artigo 2º Aos profissionais do Magistério, aplique-se o piso nacional definido pelo Ministério da Educação para o ano de 2026.

Parágrafo único: a liquidação do piso salarial do Magistério dar-se-á em R$ 5.130,63.

Artigo 3º Aos servidores públicos que eventualmente percebam abaixo do Salário Mínimo nacional proporcionalmente à jornada de 40h semanais, aplique-se a correção para o valor de R$ 1.621,00.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ – SC

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LUIZ CASSIANO
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2026.

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário de Administração

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina